



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 01.616.741/0001-64**

**ENTIDADE DE PUBLICIDADE**  
Publicado no saguão da Prefeitura  
Municipal de Taparubá - MG em  
17/04/23, nos termos do Art.  
57, caput da Constituição Federal.  
Nome: Roberto do Prado  
Assinatura

**LEI Nº. 776/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023**

**“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a proceder às contratações por prazo determinado e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Taparubá, Estado de Minas Gerais, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de Taparubá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar, por prazo determinado de 06 (seis) meses, prorrogáveis por uma vez por igual período, os cargos e funções públicas na forma ora especificada.

I – 72 (Setenta e duas vagas) contratações à seguinte composição, com supedâneo na Lei Municipal nº. 097/2001 e suas alterações posteriores:

- a) 05 (cinco) Auxiliares de Saúde Bucal (Lei de criação 97/2001 e suas alterações 625/2019, 714/2022);
- b) 05 (cinco) Enfermeiros (Lei de Criação 97/2001, e suas alterações 599/2018, 554/2017);
- c) 06 (seis) Fisioterapeutas (Lei de Criação 97/2001, e suas alterações 179/2005, 199/2006, 258/2009);
- d) 01 (um) Médico Veterinário (Lei de Criação 97/2001, e suas alterações 714/2022);
- e) 05 (cinco) Odontólogos (Lei de Criação 97/2001 e suas alterações 625/2019);
- f) 14 (quatorze) Técnicos em Enfermagem (Lei de Criação 144/2003 e suas alterações 713/2022).
- g) 04 (quatro) vagas de Ajudante de Máquina (Lei nº. 97/2001);

A